



**REQUERIMENTO DE REGIME DE URGÊNCIA E DISPENSA DE INTERSTÍCIO Nº 029/2026**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Buriti - MA,**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja submetido à deliberação do Plenário o presente pedido de **REGIME DE URGÊNCIA** (conforme Art. 123, I c/c art. 125, II) e **DISPENSA DE INTERSTÍCIO E PARECERES** (caput do artigo 124 e conforme Art. 148, III), para a seguinte matéria:

- Projeto de Lei nº 046/2026 que altera o art. 23 da Lei Municipal nº 580/2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Buriti-MA;
- Projeto de Lei nº 047/2026 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026, destinado à criação de dotação orçamentária específica para a manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS;
- Projeto de Lei nº 048/2026 que dispõe sobre a instituição dos Jogos Escolares Buritenses – JEB no Município de Buriti e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 049/2026 que dispõe sobre a reestruturação dos cargos temporários, vencimentos e cargas horárias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA, e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 050/2026 que dispõe sobre a contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal de Buriti/MA, alterando integralmente a Lei Municipal nº 780/2026, e dá outras providências

**DOS PEDIDOS E FUNDAMENTAÇÃO:**

Nos termos do **Art. 124**, a urgência implica na dispensa de exigências regimentais, especificamente o interstício e os pareceres (p. 32).

Além disso, conforme o **Art. 161, § 4º**, embora projetos de lei geralmente exijam dois turnos com intervalo de 48 horas, a solicitação e aprovação de urgência pela maioria absoluta permite a tramitação acelerada (p. 41).

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Conforme abaixo exposto, este requerimento deve ser aprovado pela **maioria absoluta** dos membros da Câmara, conforme exigido pelos **Artigos 124, I e 148** (pp. 32, 38).

**JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação de **Regime de Urgência Especial e Dispensa de Interstícios**, está fundamentada nos **Artigos 123 (inciso I), 124 e 148 (inciso III)** do Regimento Interno desta Casa e justifica-se pela imperiosa necessidade de continuidade dos serviços públicos, especialmente os essenciais de saúde no Município de Buriti.

A urgência pauta-se nos seguintes pontos determinantes:

1. **Continuidade do Serviço de Saúde:** Os Projetos de Lei em tela tratam da contratação temporária de profissionais de saúde, cuja ausência nos quadros municipais acarretaria a interrupção de atendimentos vitais à população, ferindo o princípio constitucional da continuidade do serviço público.
2. **Reestruturação dos cargos temporários e Contratação Temporária de Profissionais de Excepcional de Interesse Público:** Reorganização da legislação municipal vigente, substituindo integralmente a Lei nº 780/2026, de forma a adequar a realidade atual do Município.
3. **Imidência do Recesso de Semana Santa:** Considerando o feriado da **Semana Santa**, período em que a demanda por serviços de urgência e emergência historicamente aumenta, é fundamental que a estrutura de pessoal esteja devidamente regularizada e contratada antes do fechamento das atividades administrativas e bancárias.
4. **Maturidade Legislativa:** Ressalte-se que as matérias não chegam ao Plenário sem o devido cuidado técnico, tendo sido **devidamente analisadas e aprovadas pelas Comissões Permanentes** competentes, cumprindo o rito de instrução e mérito previsto no **Art. 30** deste Regimento.

Por fim, é necessário destacar que O **Art. 161, § 4º** do Regimento Interno permite que a votação ocorra sem o intervalo de 48 horas (interstício) entre os turnos, desde que "solicitada e aprovada a urgência" por maioria absoluta, procedimento este necessário para que as contratações ocorram em tempo hábil para o feriado iminente.

Diante do exposto, requer-se:

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



- a) a aprovação deste requerimento pelo Plenário da Câmara Municipal de Buriti por ser medida de responsabilidade pública, visando garantir que nenhum cidadão buritiense fique desassistido durante o período pascal, especialmente por falta de amparo legal para a escala de profissionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buriti - MA, 24 de março de 2026

*Cirlando Santos da Silva*

**Cirlando Santos da Silva**

*Edmilson Alves Rodrigues*

**Edmilson Alves Rodrigues**